

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PALMITOS SC  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE PALMITOS

  
Andreza Triacca  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

R. 31/01/22

PREZADOS SENHORES

OBJETO: RECURSO ADMINISTRATIVO REF AO PREGÃO  
PRESENCIAL 01/2022 ATA DE REUNIÕES 05/2022

A empresa VALMIR DE OLIVEIRA 03137194970, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de microempreendedor individual, estabelecida na Rua Itália, 88, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Palmitos SC, inscrita no CNPJ/MF 44.619.540/0001-23, representada neste ato pelo seu titular Sr. Valmir de Oliveira, CPF/MF 031.371.949-70, quer pelo presente apresentar recurso administrativo referente ao edital em epígrafe, como passa a expor:

A recorrente participou do pregão 01/2022, referente ao processo licitatório 04/2022, e conforme ata 05/2022, e a mesma foi desclassificada pelo motivos a seguir expostos:

*"A empresa Valmir de Oliveira 03113794970, apresentou o item 6.1.5 da pessoa física e não pessoa jurídica, estando em desacordo com o exigido em edital, portanto sendo desclassificada."*

A empresa como informado, apresentou o documento (negativa de débitos municipal) para a participação no certame licitatório, tendo completado o rol de documentação necessária, para participação, porém ao invés de pessoa jurídica, apresentou a mesma como pessoa física. Tão logo informado do equívoco, o mesmo solicitou junto ao município de Palmitos a negativa correta, e apresentou-a, mas após a lavratura da ata de recebimento e abertura de documentação.

Demonstra assim, a recorrente que não agiu de má fé, ou tentando burlar algum regulamento, por estar em débito com a fazenda municipal, simplesmente como é microempreendedor, e teve que investir adquirindo um veículo para o transporte de alunos, optou por montar o processo licitatório sozinha, para não gerar mais custos para a empresa, e no momento da emissão da negativa, se equivocou por desconhecimento, em emitir a certidão errada, do CPF ao invés do CNPJ.

Ocorre que como demonstra no documento em anexo, o mesmo possuía a situação regular perante a fazenda municipal, que permitiria a emissão da certidão necessária e a habilitação no edital.

Entende desta maneira a recorrente, que não pode um erro de fato, impedir sua participação no edital, visto que o mesmo era fácil de ser sanado, não descumprindo qualquer regulamento, por estar a mesma adimplente perante o município, provando não ser ato meramente protelatório.

Até porque tão abrupta desclassificação, causará enormes prejuízos a empresa que adquiriu veículo para participar do processo licitatório, deixando o mesmo ocioso, sabendo que não deve nada ao município e nem a nenhum órgão governamental, somente utilizou erroneamente o seu cpf ao invés do cnpj de sua empresa, que para quem ainda está se acostumando a ser empresário, é uma confusão normal de ser feita.

Manifesta-se assim a empresa, pela aplicabilidade dos beneplácitos concedidos pela lei das microempresas e microempreendedores individuais, no que cabe a dilatação de prazo para entrega dos documentos, e posterior readmissão ao edital e liberação para participação do pregão referente as linhas que já mencionara no envelope próprio.

Face o exposto, REQUER:

\*Seja protocolado o presente recurso entregue em prazo hábil, dando ciência as partes, para processá-lo na forma da lei.

\*Julgado procedente o recurso, seja permitida a participação da recorrente no presente pregão, nas linhas apresentadas no envelope de propostas já entregues.

\*Que seja aceito a juntada da certidão mencionada no item 6.1.5 do edital em epígrafe, completando a documentação de habilitação.

Era o que se apresentava.



VALMIR DE OLIVEIRA 03137194970  
Recorrente



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALMIR DE OLIVEIRA 03137194970 CNPJ: 44619540000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4MBZCLOVF6IHS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 27 de Janeiro de 2022